

Respostas à Solicitação de Esclarecimentos II - KRIPTUS

<b>ID</b>	<b>Documento</b>	<b>Item do Documento</b>
01	Anexo II	N/A/
<b>Questionamento / Solicitação</b>		
Solicita-se que na minuta de contrato passe a constar explicitamente que o faturamento (emissão de Nota Fiscal) possa ser realizada por CNPJ filial em adição ao CNPJ matriz. O objetivo é garantir menor preço final à Administração, evitando eventuais alíquotas inter-estaduais de ICMS.		
<b>Resposta</b>		
De acordo com o entendimento do TCU, no Acórdão nº 3056/2008 - Plenário, a contratada poderá emitir a nota fiscal/fatura pela matriz ou pela filial, devendo ser também certificada a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto contratado. <i>“Pelo exposto, tanto a matriz, quanto à filial, podem participar de licitação e uma ou outra pode realizar o fornecimento, haja vista tratar-se da mesma pessoa jurídica. Atente-se, todavia, para a regularidade fiscal da empresa que fornecerá o objeto do contrato, a fim de verificar a cumprimento dos requisitos de habilitação.”</i>		

<b>ID</b>	<b>Documento</b>	<b>Item do Documento</b>
02	NT 02	2.17
<b>Questionamento / Solicitação</b>		
Solicita-se armazenamento de 2TB interno, o que pode resultar em elevação de custos e, em caso limite, inexecuibilidade técnica. Considerando que os logs são autenticados, poder-se-ia reduzir este limite de armazenamento interno, digamos para 4GB?		
<b>Resposta</b>		
O Item 2.19 da Nota Técnica 2/2020 se refere à capacidade mínima de armazenamento do Sistema de Auditoria e Sincronismo, não se referindo à capacidade interna. Portanto a capacidade mínima do SAS de 2 TB poderá ser provida com hardware externo.		

<b>ID</b>	<b>Documento</b>	<b>Item do Documento</b>
03	NT 05	2.13
<b>Questionamento / Solicitação</b>		
O número de operações RSA por segundo diverge entre entre documentos (p.e. Notas Técnica 5 vs item 3.3.2.4 do Anexo I). Quais são os números a serem observados?		
<b>Resposta</b>		
Por erro material, deverá ser considerada a capacidade de realizar no mínimo 50 (cinquenta) assinaturas RSA 2048 por segundo, conforme disposto no item 3.3.2.4 do Anexo I - Termo de Referência.		

<b>ID</b>	<b>Documento</b>	<b>Item do Documento</b>
04	Anexo I	3.3.2
<b>Questionamento / Solicitação</b>		
Solicita-se que para TODOS os documentos referenciados sejam definidas as versões dos respectivos documentos evitando que atualizações dos mesmos durante a vigência do fornecimento afetem o escopo e incidam em desequilíbrio econômico-financeiro.		
<b>Resposta</b>		
Serão consideradas as últimas versões publicadas dos documentos.		

- Visão Geral do Sistema de Carimbos do Tempo na ICP-Brasil - DOC-ICP-11 - v 2.0;
- Rede de Carimbo do Tempo na ICP-Brasil - Recursos Técnicos - DOC-ICP-11.01 - v1.0;
- Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas das Autoridades de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil - DOC-ICP-12 - v 2.0;
- Perfil do alvará do carimbo do tempo da ICP-Brasil - DOC-ICP-12.01 - v 2.0;
- Requisitos Mínimos para as Políticas de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil - DOC-ICP-13 - v 2.0;
- Procedimentos para Auditoria do Tempo da ICP-Brasil - DOC-ICP-14 - v 2.0;
- Requisitos, Materiais e Documentos Técnicos para Homologação de Carimbo do Tempo no âmbito da ICP-Brasil - MCT 10 Volume I v 2.0.

<b>ID</b>	<b>Documento</b>	<b>Item do Documento</b>
05	Anexo I	4.8.4
<b>Questionamento / Solicitação</b>		
Entendemos que as homologações de SAS e SCT deverão ser apresentadas na entrega dos itens e não no momento da adjudicação. Poderiam confirmar o entendimento?		
<b>Resposta</b>		
O entendimento está correto. As homologações de SAS e SCT deverão ser apresentadas na entrega dos itens.		

<b>ID</b>	<b>Documento</b>	<b>Item do Documento</b>
06	Anexo I	4.15
<b>Questionamento / Solicitação</b>		
Não sendo a CONTRATADA uma integrante da ICP-Brasil, i.e., AC, AR, etc, não está claro quais normativas se aplicam. Seria possível detalhar?		
<b>Resposta</b>		
<p>Quanto à CONTRATADA, no que couber, se aplicam os seguintes normativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Política de Segurança da ICP-Brasil - DOC-ICP-02;</li> <li>- Requisito, Materiais e Documentos Técnicos para Homologação de Carimbo do Tempo no âmbito da ICP-Brasil - MCT 10 volume I.</li> </ul>		

<b>ID</b>	<b>Documento</b>	<b>Item do Documento</b>
07	-	N/A/
<b>Questionamento / Solicitação</b>		
Considerando que o item 13.1 do Anexo I determina que não será admitida a subcontratação, que o item 7.2.1 do Edital determina que serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, e que o item 6.1 do mesmo Edital bem como o site ComprasNET exige fabricante, marca e modelo, nos parece impossível satisfazer as três condições simultaneamente uma vez que o licitante, vedada a subcontratação, é o fabricante e o nome do fabricante deve constar explicitamente. Pede-se instruções de como proceder.		
<b>Resposta</b>		
As propostas serão mantidas em sigilo pelo sistema e só serão disponibilizadas ao pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.		